



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso IV do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da manutenção preventiva do veículo Fiat Argo Trekking, placa SIY2J95 para manter o veículo em boas condições e garantir a validade da garantia.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 114/2025**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 40.000km do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 flex 2023/2024, placa SIY2J95 em atendimento a Secretaria de Educação.

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 114/2025.**

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000KM DO VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX 2023/2024, PLACA SIY2J95 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.0401.12.122.1204.2031.33.90.30 Ficha: 213 Fonte de Recurso: 1500.000.1001

02.0401.12.122.1204.2031.33.90.39 Ficha: 215 Fonte de Recurso: 1500.000.1001

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 114/2025**, que tem como objeto fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 40.000km do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 flex 2023/2024, placa SIY2J95 em atendimento a Secretaria de Educação, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 114/2025** para fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 40.000km do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 flex 2023/2024, placa SIY2J95 em atendimento a Secretaria de Educação.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa VÉICULOS MONLEVADE LTDA fundamenta-se no art. 72, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a concessionária mais próxima do município, o que resulta em redução de custos de deslocamento, menor tempo de indisponibilidade do veículo e agilidade na execução do serviço, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando a correta manutenção e a preservação da garantia de fábrica.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

,

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Vanilda Aparecida Martins
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço de manutenção do veículo.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pela concessionária autorizada estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando a utilização de peças originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de preservação da garantia de fábrica, fornecedores não autorizados apresentam restrições de execução, o que pode acarretar perda da garantia e custos adicionais futuros, impactando negativamente a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros comparativos obtidos, verifica-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 10 de dezembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 114/2025**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 40.000km do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 flex 2023/2024, placa SIY2J95 em atendimento a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2017,76 (dois mil e dezessete reais e setenta e seis centavos), através da empresa **VEÍCULOS MONLEVADE LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 23 de dezembro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL